



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**

Processo/Protocolo nº 27.719/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC, neste ato representado por seu presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0270117 SSP/AC e CPF nº 643.831.032-20, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araujo Freitas**, brasileiro, casado, portador do RG nº 273172 SSP/AC e CPF nº 521.529.012-15, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar preços da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP nº **007/2023**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda com a documentação constante no processo administrativo nº 27719/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. DO OBJETO

Fornecimento de gasolina comum, diesel S10 e diesel comum para o abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Rio Branco do Estado do Acre.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.112.947/0001-61, com sede na Avenida Nações Unidas nº 480 – Bosque, telefone: 068 3224 4939, neste ato representado por **Alan Bader Pinheiro**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0264542 SSP/AC e do CPF/MF nº 634.367.012-20, domiciliado e residente nesta Cidade.

03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivo com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial SRP nº **007/2023**.

04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

05. DO REAJUSTE DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os percentuais de desconto serão fixos e irremovíveis.

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

07. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



7.1. O fornecimento dos Combustíveis será de acordo com a demanda estabelecida pela Câmara Municipal de Rio Branco;

7.2. As solicitações de abastecimento deverão ser atendidas de IMEDIATO pela Contratada, sempre com base no pedido feito através de requisição devidamente assinada e carimbada por servidor designado pela Contratante;

08. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar aumentar o percentual registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços.
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

09. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

09.1. A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata;
- b) A contratação por órgãos não participantes não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo para cada órgão;
- c) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenação de Licitações e Contratos - CLC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27719/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

13. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, 05 de janeiro de 2024.

Pela contratante:

Ver. RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Órgão Gerenciador

Ver. FÁBIO DE ARAUJO FREITAS
1º Secretário
Órgão Gerenciador

Empresa com preços registrados:

PIP *Thomaz Rino Souza*
A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 15.112.947/0001-61
Representante: Alan Bader Pinheiro
CPF 634.367.012-20
FORNECEDOR REGISTRADO



ENCARTE I

1) Empresa: **A & S DERIVADO DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.112.947/0001-61, com sede na Avenida Nações Unidas nº 480 – Bosque, telefone: 068 3224 4939, neste ato representado por **Alan Bader Pinheiro**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0264542 SSP/AC e do CPF/MF nº 634.367.012-20, domiciliado e residente nesta Cidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Pregão Presencial SRP n.º 007/2023
Processo/Protocolo nº 27.719/2023

Item	Quant. Estimativa	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual de desconto	Valor Total c/ desconto
1	177.071	Litro	Gasolina Comum	Ipiranga	6,64	1.175.751,44	0,77	1.166.698,15
2	45.020	Litro	Diesel S10	Ipiranga	7,11	320.092,20	0,77	317.627,49
3	2.162	Litro	Diesel Comum	Ipiranga	7,06	15.263,72	0,77	15.146,19
VALOR TOTAL ESTIMADO (r\$)								1.499.471,83

(*) O licitante deverá indicar, para cada item (tipo de combustível), o correspondente percentual de desconto de no mínimo 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) sobre o preço médio de combustível praticado no município de Rio Branco, conforme dados fornecidos pelo sistema de levantamento de preços da ANP na data de abertura das propostas.